ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Administração, Competência e Trabalho

LEI MUNICIPAL N° 0734/08-GPM/PD DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.008

DISPOE SOBRE POLITICA PUBLICA DE INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica instituída no município de Pau D'Arco uma política municipal de incentivo a pratica esportiva, compreendendo as seguintes modalidades:
- 1. Motocross;
- 2. Freestile:
- 3. Impinação de Moto;
- 4. Gincana de Moto.
- § 1° Cada modalidade esportiva obedecerá a um calendário oficial de eventos, a serem organizados anualmente pela respectiva categoria e reconhecidos pelo Município.
- § 2° Os eventos oficiais, obedecidas as formalidades regulamentares, serão comunicados, para efeitos de reconhecimento, aos órgãos de segurança pública.
- Art. 2° As modalidades esportivas descritas no artigo anterior, devidamente organizadas em categorias e associações serão reconhecidas pela Prefeitura Municipal, apoiadas em suas iniciativas, orientadas em seus eventos e incentivadas em sua regulamentação.
- Art. 3° Fica a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, responsável pela elaboração da proposta de regulamentação desta Lei, ouvidos os representantes de cada segmento organizado da sociedade civil, com objetivo de ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que a regulamentará por Decreto.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'Arco - Estado do Pará, Em 12 de Dezembro de 2.003.

Mariosval Dueti Rezende Silva Prefeito Municipal

Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso Fones: (94) 3356-8165 / 3356-8104 – CEP: 68.545-000

CNPJ: 15 21 871 016/0201-48